

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído Nº 4

S/1894/2025

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, número de identificação fiscal 680016813, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente do desfile Carnavalesco.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** vários arruamentos da freguesia de Pindelo
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 01 de março, 02 de março ou 04 de março de 2025
 - 2.3 **Horário autorizado:** 01 de março de 2025, das 18h às 01h e 02 de março de 2025 ou 04 de março de 2025, das 12h às 20h
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do desfile de Carnaval.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: Fiscalização do horário autorizado pela autoridade policial territorialmente competente
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 12 de fevereiro de 2025
Vereador do Pelouro do Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2025/02/12 11:35:37 +0000

Em pagamento a GR N.º isento no montante de 80,02€ euros.